LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 04/08/15

1º Secretário

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA NIRA MOTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
02
FLS

Processo n.º 128 / 2015

PROJETO DE LEI N. º 160 / 2015

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DIA DO CICLISTA NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Boa Vista,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Boa Visto o dia do ciclista.

Art. 2° O dia do ciclista será celebrada no dia 28 de Maio (Dia do desafio), seguindo o calendário da realização do evento.

Art. 3° São os objetivos do dia do ciclista:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do dia do ciclista e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito.

IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 30 de julho de 2015.

NIRA MOTA
Vereadora/CMBV

RECEBIDO NA SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 31/07/15
ASSINATURA

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 12 h 15 M
DO DIA: 30/07/2015
ASS: Marlene Duarte

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA NIRA MOTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

Justificativa

O objetivo do dia do ciclista é promover o esporte como alternativa para uma vida mais saudável, lembrando que é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

Vale ressaltar que, ao propiciar ao cidadão o uso da bicicleta, seja como meio de transporte, seja como atividade de desporto ou lazer, o Poder Público Municipal dá efetividade, simultaneamente, a vários direitos e políticas públicas previstas na Constituição. Salientamos que, o meio ambiente também será beneficiado com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá ainda mais aumentar o número de bicicletas em detrimento de veículos automotores, através de campanhas conscientizadoras da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao seu usuário e ao trânsito em geral, a partir da criação da infraestrutura básica necessária.

Sendo assim, destacamos a importância da existência desse dia calendário Oficial do Município de Boa Vista.

Boa Vista – RR, 30 de julho de 2015.

NIRA MOTA
Vereadora/CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 13/08/15
Presidente

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 0160 de 30 de Julho de 2015, da vereadora Nira Mota, no que dispõe sobre: ***"A Criação Dia do Ciclista no Calendário do Município de Boa Vista e dá outras providências."***

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Presidente da Comissão, Vereador Leo Rodrigues sobre o Projeto de Lei nº 0162 de 30 de Julho de 2015, de autoria da Vereadora Nira Mota, no que dispõe sobre: ***"A Criação Dia do Ciclista no Calendário do Município de Boa Vista e dá outras providências."***

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE AGOSTO DE 2015.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - ATA

Às dezesseis horas do dia dezessete de agosto de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Leonardo Rodrigues Moreira – Presidente, Júlio Cezar Medeiros – Secretário e Sandro Denis de Souza Cruz – Membro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou sob apreciação o PARECER do **PROJETO DE LEI Nº 0160** DE 30 DE JULHO DE 2015, de autoria da Vereadora Nira Mota, no que dispõe sobre ***"A Criação Dia do Ciclista no Calendário do Município de Boa Vista e dá outras providências."*** Relator: Presidente da Comissão, Vereador Leo Rodrigues, em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do Projeto de Lei nº 0160/15 foi aprovado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos ser assinada, sala das comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 17 de agosto de 2015.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, para emitir PARECER.
Em 25/08/15
Presidente

O PRESIDENTE AVOCA O PARECER.

Mario Cesar
Vereador
PSDB/RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER DO RELATOR

SENHOR PRESIDENTE,

O PROJETO DE LEI Nº 160 DE 30 DE JULHO DE 2015 DE AUTORIA DA VEREADORA NIRA MOTA QUE INCLUI 'A CRIAÇÃO DIA DO CICLISTA NO CALENDÁRIO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DE ACORDO COMO O ART. 69 INCISO III DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA- RR MANISFESTAMO-NOS FAVORÁVEIS A SUA APROVAÇÃO.

BOA VISTA-RR, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

JOÃO MARIA MARIO CESAR BALDUINO
Ver. (MARIO CESAR)
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ART. 69 INCISO III DO REGIMENTO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR PRESIDENTE, JOÃO MARIA MARIO CESAR BALDUINO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 160 DE 30 DE JULHO DE 2015 DE AUTORIA DA VEREADORA NIRA MOTA QUE INCLUI A CRIAÇÃO DIA DO CICLISTA NO CALENDÀRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE SETEMBRO DE 2015

JOÃO MARIA MARIO CESAR BALDUINO
PRESIDENTE

SUELI CARDOZO
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ FLAVIO DE MATOS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

ATA

AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOÃO MARIA MARIO CESAR BALDUINO; VEREADORA SUELI CARDOZO, VICE-PRESIDENTE E O VEREADOR JOSÉ FLÁVIO DE MATOS COMO MEMBRO, ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO, **PROJETO DE LEI Nº 160 DE 30 DE JULHO DE 2015** , DE AUTORIA DA VEREADORA NIRA MOTA, NO QUE DISPÕE: "**A CRIAÇÃO DIA DO CICLISTA NO CALENDÁRIO DO . MUNICIPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**".RELATOR: VEREADOR JOÃO MARIA MARIO CESAR BALDUINO.EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 160/15 FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.XXXXXXXXXXXXX

JOÃO MARIA MARIO CESAR BALDUINO
PRESIDENTE/RELATOR

SUELI CARDOZO
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ FLÁVIO DE MATOS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
013
FLS

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 160, DE 30 DE JULHO DE 2015.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO CICLISTA NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Boa Vista o dia do ciclista.

Art. 2° O dia do ciclista será celebrada no dia 28 de Maio (Dia do desafio), seguindo o calendário da realização do evento.

Art. 3° São os objetivos do dia do ciclista:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do dia do ciclista e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 31 de março de 2016.

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
014
FLS

Ofício n° 081/2016/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 01 de abril de 2016.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei n°. 160/2015.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei N° 160, de 30 de julho de 2015, que dispõe sobre: "A criação do dia do ciclista no calendário do município de boa vista e dá outras providências", de autoria da vereadora Nira Mota para as providências cabíveis.

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Respeitosamente,

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

GPRE - Superintendencia
DATA 05/04/16
HORA 11:15
Ass.
Jacilda Silva Carneiro
Assistente 1
Matrícula nº 41.479

fim de possibilitar a regularização fundiária dos respectivos imóveis.

Art. 3º O Setor competente do Município fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de abril de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
015
FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.693, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA CJ-2, NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, PARA RUA HÉLIO PINTO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a RUA CJ-2, NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, redenominada para RUA HÉLIO PINTO PINHEIRO, no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 13 de abril de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.694, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO CICLISTA NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Boa Vista o dia do ciclista.

Art. 2º O dia do ciclista será celebrada no dia 28 de Maio (Dia do desafio), seguindo o calendário da realização do evento.

Art. 3º São os objetivos do dia do ciclista:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do dia do ciclista e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de abril de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 643/P, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Eliza Lara Bezerra Moura, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, ambos da Controladoria Geral do Município, no período de 25.04.16 a 04.05.16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 25 de abril de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 644/P, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Lídia Santiago Rodrigues, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Auditoria, cumulativamente com o cargo de Coordenador de Auditoria, Símbolo AP-3, ambos da Controladoria Geral do Município, no período de 24.04.16 a 09.05.16.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 25 de abril de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 645/P, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Maiara Stefhania Rocha Bringel, para responder pelo cargo em comissão, Símbolo CS-4, de Coordenador 4, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07.03.16 a 21.03.16.